



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PROCESSO INTERNO Nº 42/2025

Ao Sr. CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

Oficial de Recursos Humanos e Financeiros

Assunto: *Encaminha informações sobre posse do cargo de provimento efetivo.*

Considerando a proposta de revigoração e criação de um cargo de Agente de Segurança Legislativa, destaca-se que o mesmo é de provimento efetivo e sendo assim, prescinde de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Neste sentido, após a aprovação do projeto de resolução competente, deverá a Câmara Municipal através do setor competente, contratar empresa especializada para a realização de concurso público.

Dessa forma, em razão dos prazos editalícios e demais inerentes ao concurso, referido cargo deverá ser efetivado e/ou provido somente no ano de 2026.

Votuporanga, 19 de maio de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

